



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Serviços Compartilhados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – TÁXIGOV MG

1. A Central de Compras, unidade vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério da Economia, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – AP, por demanda, no município de Belo Horizonte, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento de serviço de táxi ou de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

2. O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades com unidades no município de Belo Horizonte, como participantes ou que solicitem adesão à futura ata.

3. As sistemáticas de contratação, operação e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência – TR e seus anexos, também anexados a este documento, que segue os mesmos princípios que nortearam a contratação do serviço TáxiGov já implantado com resultados positivos expressivos em toda a APF direta no DF, particularmente no controle da operação e na redução de custos.

4. O objeto da licitação está discriminado nos subitens 1.1. a 1.3. da minuta do TR, conforme abaixo transcrito:

"1.1 Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Belo Horizonte e região metropolitana.

1.2 O objeto acima definido poderá ser atendido mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento/intermediação de serviços de táxi ou de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, ou prestação de serviços de transporte por locação de veículos, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Referência - TR.

1.2.1 A Contratada deve disponibilizar solução tecnológica para a operação e a gestão do serviço em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme requisitos e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência.

1.3 Deverão ser atendidas solicitações com origem e destino nos Município de Belo Horizonte e observado o disposto no subitem 11.39 deste Termo de Referência."

5. Importante destacar que está estabelecido na minuta do TR que o preço a ser pago pelo serviço de transporte será por quilômetro efetivamente percorrido pelo veículo utilizado para atendimento, exclusivamente no percurso em que o servidor, empregado ou colaborador estiver embarcado.

6. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP para o TáxiGov MG, consideradas as seguintes condições:

a) *participação dos órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer esfera ou poder, com unidades no âmbito do Município e Região Metropolitana de Belo Horizonte;*

b) data final para lançamento da demanda: **04/03/2022;**

c) demanda a ser informada correspondente à estimativa total de quilômetros a serem percorridos para a prestação de serviço no órgão, para um período de 12 (doze) meses, considerando exclusivamente os percursos em que os servidores, empregados ou colaboradores estarão embarcados;

d) o percurso médio considerado pela Central foi de **7,21 km;**

e) preencher no campo valor estimado **R\$ 4,32;**

f) o acesso à IRP para lançamento da demanda é realizado por meio do Portal de Compras (www.comprasgovernamentais.gov.br), não sendo aceita demanda encaminhada por e-mail.

7. Eventuais solicitações de esclarecimento de dúvidas devem ser enviadas para o e-mail central.servicos@economia.gov.br.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

LUÍS GUILHERME IZYCKI

Coordenador de Serviços Compartilhados - CGSEC

Documento assinado eletronicamente

ISABELA GOMES GEBRIM

Coordenadora-Geral de Serviços Compartilhados - CGSEC



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim, Coordenador(a)-Geral**, em 17/02/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Guilherme Izycki, Coordenador(a)**, em 17/02/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22513145** e o código CRC **58E3B85A**.